



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000911/12	16/08/2012 08:56:54	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00209558-6 / DESIRÊ BAUERMANN E OUTRA		2.2 CPF/CNPJ: 633.971.960-00	
2.3 Endereço: RUA BARBACENA, 195		2.4 Bairro: PARQUE TABOQUINHA	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 3662-3516		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00209558-6 / DESIRÊ BAUERMANN E OUTRA		3.2 CPF/CNPJ: 633.971.960-00	
3.3 Endereço: RUA BARBACENA, 195		3.4 Bairro: PARQUE TABOQUINHA	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 3662-3516		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Pinduca		4.2 Área Total (ha): 681,6209	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.039.004.774-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.013 Livro: 2RG Folha: 6.013 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 302.784	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.319.778	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Cerrado	Área (ha) 681,6209
Total	681,6209
5.8 Uso do solo do imóvel	
Silvicultura Eucalipto	Área (ha) 58,0500
Outros	57,4500
Nativa - sem exploração econômica	566,1209
Total	681,6209

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
303378	8319630	SAD-69	23L	Cerrado	140,3000
Total					140,3000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					63,4209
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			116,4100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			116,4100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					116,4100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					116,4100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	302.000	8.322.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	Implantação de silvicultura de eucalipto				116,4100
Total					116,4100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	A lenha será tilizada na propriedade		58,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

Data da formalização do processo: 16/01/2013

Data do pedido de informações complementares: 03/05/2013

Data de entrega das informações complementares : 03 /05/2013

Data da emissão do parecer técnico: 17/09/2013

2. **Objetivo:** Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 116,41ha (p.72)de campo cerrado inexplorado, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de silvicultura de eucalipto, no empreendimento denominado Fazenda São João do Pinduca, propriedade de Desirê Bauermann e outra, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3. **Caracterização do empreendimento:** O imóvel denominado Fazenda São João do Pinduca está localizada na região do Distrito de Serra Bonita, no município de Buritis MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23L) 302.000 e 8.322.000. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em alguns pontos e acidentadas em outros. A Fazenda São João do Pinduca possui área total de 681,6209ha, medida equivalente a 10,4864 módulos fiscais, sendo 63,4209ha de área de preservação permanente, 174,64ha de cerrado sensu stricto, 95,24ha de campo cerrado, 95,32ha de campo limpo, 115,50ha de silvicultura de eucalipto, 137,500ha de Reserva Legal. A reserva legal do empreendimento é representativa está locada em dois fragmentos e corresponde a 20 % da área total da propriedade. A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

4. **Área de Preservação Permanente:** A área total de preservação permanente do empreendimento somam 63,4209ha (APPs dos Córregos Guaribas, Penácho e Pinduca).

5. **Reserva Legal:** A reserva legal, referente ao empreendimento (matr.6013) está averbada no imóvel matriz em dois fragmentos de cerrado nativo, sendo uma área de 137,50ha, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, sendo a área mínima exigida por lei. Ela é representativa está locada no campo e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, conforme consta no Av. 5 da matrícula 6.013, averbada em 27 de Setembro de 2010. Consta também na Av. 6 da matrícula 6.013 uma área de 2,80ha, averbada em 19 de Maio de 2011, referente a uma compensação florestal, conforme Lei 13047/1998.

6. **Recursos Hídricos:** Os Córregos Guaribas, Penhacho e Pinduca são os principais recursos hídricos da propriedade.

7. **Fauna:** É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. **Flora:** Há predominância da fitofisionomia do campo cerrado, mas há presença de um fragmento de 174,64 de cerrado do tipo Sensu Stricto.

9. **Histórico de desmatamento:** As áreas autorizadas pelo IEF foram cultivadas com eucalipto.

10. **Da autorização para Intervenção Ambiental:** Constatou-se em visita ao local, que uma parcela de 116,41ha da área requerida para intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca é constituída por uma vegetação nativa campo limpo. Observou - se neste mesmo empreendimento uma área de 143,44ha de cerrado intacto, prioritário para a preservação ambiental, conforme ponto de referência (23L)) 302.456 e 8.320.899. A área passível para alteração do uso do solo, compreende um fragmento de campo cerrado de 116,41ha que apresenta pouco interesse para a preservação ambiental. A vegetação nativa predominante é constituída de arbustos finos, com CAP menor que 15cm (Circunferência da Altura do Peito). Devido à vegetação nativa ser fina e rala, não foi possível fazer a amostragem de parcelas para a elaboração do inventário florestal. Para resolver a situação, o empreendedor apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida, que descreve de forma sucinta a realidade da área requisitada. O rendimento de material lenhoso foi estimado pelo técnico vistoriante em 87 estéreos equivalente a 58 metros cúbicos de lenha. Por se tratar de um volume muito baixo de lenha, o material lenhoso será consumido na propriedade para o uso doméstico. Devido o empreendimento já possuir área maior que 100ha já antropizada, com autorização do órgão ambiental competente, fica condicionado a preservação de um fragmento de 12ha de cerrado intacto, conforme marcação no mapa (ponto de referência 23L 303.000 e 8.319.900). Para assegurar a preservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, que condiciona a averbação deste fragmento como área de reserva legal. A área escolhida para a compensação ambiental irá conectar dois fragmentos de reserva legal. A escolha deste fragmento levou em consideração a riqueza da flora, principalmente a quantidade de pequiheiro presente no local.

11. **Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais:** A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta, integridade da flora baixa, integridade de fauna baixa e potencial social favorável, conforme ponto de referência (23L) 303.000 e 8.319.900 ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

12. **Plano Simplificado de Utilização Pretendida:** O Plano Simplificado de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Engº Florestal Rildo Esteves de Souza, com respectivo registro no CREA nº 60.347/D e cadastro no IEF número 10929500006-8. Por se

tratar de uma área de campo cerrado, com predominância de vegetação nativa de gramíneas naturais, torna-se inviável a amostragem de parcelas do inventário florestal . Foi apresentado um Plano de Utilização Pretendida Simplificado que faz estimativa do rendimento lenhoso para a área passível de intervenção ambiental.

13. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivos, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Por se tratar de uma atividade de silvicultura de eucalipto não há necessidade de cercar as áreas de preservação permanente das Veredas e reserva legal.

14. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico DE Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu -se que um fragmento de 116,41ha de campo cerrado, é passível para alteração do uso solo para silvicultura de eucalipto. Por se tratar de uma área de formação florestal de campo cerrado, com predominância de campo limpo, topografia acidentada em alguns pontos, solo de baixa fertilidade, torna-se compatível a introdução da eucaliptocultura em pontos com essas características.

13 Validade do DAIA: 24 meses

14 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o buritizeiro e o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- " Condicionantes: Regularizar a certidão de Não Passível. Prazo: 60 dias.
- " Preservar um fragmento de cerrado de 12ha de natural, conforme marcação no mapa (ponto de referência 23L 303.000 e 8.319.900). Para assegurar a preservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, que condiciona a averbação deste fragmento como área de reserva legal. Prazo: 120 dias após receber o DAIA.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 3 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 039/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 05 de fevereiro de 2014.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014